

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (2014), de um lado a UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 26.989.715/0056-86, situada na Quadra 104 Norte Avenida NS-4 / Rua NE-3 Lote 43 Plano Diretor Norte CEP – 77006-018, Edifício Transamérica, Palmas/TO, telefone - 63 – 3219-7200, neste ato representada por sua Secretaria Estadual, GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA, brasileira, casada, carteira de identidade nº 193911 - SSP/TO e CPF nº 539.174.131-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 112 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008 e Portaria PR-TO nº 84, de 06/12/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 03/09/2014, Seção 3, p. 141 e, processo administrativo nº 1.36.000.000706/2014-77, **RESOLVE** registrar os preços da empresa BUREAUCARDS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.993.492/0001-75, estabelecida na Rua Guido Mondim, nº 737, Bairro São Geraldo CEP.: 90.230-260, Porto Alegre-RS, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sócia-Administradora CARLA HENRIQUES FRAGA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 4093256339, SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 020.058.770-69, residente e domiciliada na Rua Guido Mondim, nº 737, Bairro São Geraldo, CEP.: 90.230-260, Porto Alegre-RS, conforme Segunda Alteração Contratual, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3555, de 8/08/2000; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 5.450/2005; IN nº 1/2010 – SLTI/MPOG; e demais normas e/ou dispositivos que regem a matéria, em conformidade com as disposições estabelecidas contratualmente, bem como as a seguir detalhadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, da Procuradoria da República no Município de Araguaína e da Procuradoria da República no Município de Gurupi, nos termos do **Anexo I** do Edital.

1.1.1. O objeto da licitação foi dividido em 3 (três) grupos, contendo 19 itens no total, de acordo com as especificações, valores e informações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

1.2. As especificações do objeto são as declinadas abaixo:

Grupo 1 – Itens 1 a 11 (Entrega em Palmas/TO)

Item	Material	Quant.
1	Capa para processo, em papel cartão, cor branca, 240/m ² , dimensões 33x48cm, tendo 2 orifícios centralizados apenas na capa, para grampo padrão universal. No alto brasão da República, com os dizeres “Serviço Público Federal”. Modelo será fornecido pela PR/TO.	5.000
2	Capa protetora para processo, em plástico transparente e flexível, resistente, dimensões aproximadas de 34,5x49,5cm, com espessura de 0,2 mm, com duas bolsas na parte interna do protetor, medindo 17cm. Compatível para envolver processos de dimensões 33x48cm. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000
3	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 360mm, largura 260mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	4.000
4	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 230mm, largura 160mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	4.000
5	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 520mm, largura 300mm, altura 120mm nos lados e no fundo, gramatura 140 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000
6	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 400mm, largura 260mm, altura 60mm nos lados e no fundo, gramatura 120 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000
7	Envelope em papel tipo telado, cor branca, 240 g/m ² , medidas: 23x16,5cm com brasão da República e Timbre do Ministério Público Federal em relevo seco. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000
8	Elástico para processo, cor branca, comprimento 25cm (diâmetro), largura 4 cm, impressão em azul da escrita “PR/TO” ao redor do elástico, conforme modelo que será fornecido.	2.000
9	Cordão para crachá, material poliéster enrijecido para evitar desfiamento, cor azul marinho, comprimento 85cm, largura 11mm, impressão em silkscreen na cor branca, da escrita “MPF/TO” a cada 5cm. Com prendedor de crachá, tipo jacaré.	200
10	Porta crachá vertical em plástico rígido, transparente, para utilização em crachás com medidas de 8,5x5,4cm.	100
11	Cartão de Apresentação, medidas 55X95mm, em papel couchê 300g/m ² sem plastificação. Cabeçalho: Símbolo das armas nacionais, assinatura “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e “PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS”. Centro do cartão o nome e o cargo do titular. Parte inferior com endereço, número de telefone e e-mail. Pedido mínimo de 100 unidades e máximo de 250 unidades por arte (nome/cargo do titular)	3.000

Grupo 2 – Itens 12 a 15 (Entrega em Araguaína/TO)

Item	Material	Quant.
12	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 360mm, largura 260mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.500
13	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 230mm, largura 160mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido	2.500

	pela PR/TO.	
14	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 520mm, largura 300mm, altura 120mm nos lados e no fundo, gramatura 140 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.500
15	Envelope tipo saco sanfona do, em papel kraft, cor parda, comprimento 400mm, largura 260mm, altura 60mm nos lados e no fundo, gramatura 120 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.500

Grupo 3 – Itens 16 a 19 (Entrega em Gurupi/TO)

Item	Material	Quant.
16	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 360mm, largura 260mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000
17	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 230mm, largura 160mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000
18	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 520mm, largura 300mm, altura 120mm nos lados e no fundo, gramatura 140 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000
19	Envelope tipo saco sanfona do, em papel kraft, cor parda, comprimento 400mm, largura 260mm, altura 60mm nos lados e no fundo, gramatura 120 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93 e art. 12, *caput*, do Decreto 7.892/13.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a PR/TO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. No momento da assinatura da ata a Administração verificará se o Fornecedor mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

3.1. Uma vez convocada, a detentora da ata deverá retirar a respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando vinculada às obrigações e responsabilidades descritas no Edital que rege esta licitação, e precipuamente no Termo de Referência, **Anexo I**.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço será registrado relativamente ao item descrito no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, conforme a seguir disposto.

Grupo 1 – Itens 1 a 11 (Entrega em Palmas/TO)

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	Capa para processo, em papel cartão, cor branca, 240/m ² , dimensões 33x48cm, tendo 2 orifícios centralizados apenas na capa, para grampo padrão universal. No alto brasão da República, com os dizeres “Serviço Público Federal”. Modelo será fornecido pela PR/TO.	5.000	0,40	2.000,00
2	Capa protetora para processo, em plástico transparente e flexível, resistente, dimensões aproximadas de 34,5x49,5cm, com espessura de 0,2 mm, com duas bolsas na parte interna do protetor, medindo 17cm. Compatível para envolver processos de dimensões 33x48cm. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000	1,50	1.500,00
3	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 360mm, largura 260mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	4.000	0,40	1.600,00
4	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 230mm, largura 160mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	4.000	0,20	800,00
5	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 520mm, largura 300mm, altura 120mm nos lados e no fundo, gramatura 140 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000	1,90	3.800,00
6	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 400mm, largura 260mm, altura 60mm nos lados e no fundo, gramatura 120 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000	1,50	3.000,00
7	Envelope em papel tipo telado, cor branca, 240 g/m ² , medidas: 23x16,5cm com brasão da República e Timbre do Ministério Público Federal em relevo seco. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000	3,00	3.000,00
8	Elástico para processo, cor branca, comprimento 25cm (diâmetro), largura 4 cm, impressão em azul da escrita “PR/TO” ao redor do elástico, conforme modelo que será fornecido.	2.000	1,00	2.000,00
9	Cordão para crachá, material poliéster enrijecido para evitar desfiamento, cor azul marinho, comprimento 85cm, largura 11mm, impressão em silkscreen na cor branca, da escrita “MPF/TO” a cada 5cm. Com prendedor de crachá, tipo jacaré.	200	1,95	390,00
10	Porta crachá vertical em plástico rígido, transparente, para utilização em crachás com medidas de 8,5x5,4cm.	100	2,00	200,00
11	Cartão de Apresentação, medidas 55X95mm, em papel couchê 300g/m ² sem plastificação. Cabeçalho: Símbolo das armas nacionais, assinatura “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e “PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS”. Centro do cartão o nome e o cargo do titular. Parte inferior com endereço, número de telefone e e-mail. Pedido mínimo de 100 unidades e máximo de 250 unidades por arte (nome/cargo do titular)	3.000	0,30	900,00
VALOR TOTAL				19.190,00

Grupo 2 – Itens 12 a 15 (Entrega em Araguaína/TO)

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
12	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 360mm, largura 260mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.500	0,45	1.125,00
13	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 230mm, largura 160mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.500	0,30	750,00
14	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 520mm, largura 300mm, altura 120mm nos lados e no fundo, gramatura 140 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.500	1,90	2.850,00
15	Envelope tipo saco sanfona do, em papel kraft, cor parda, comprimento 400mm, largura 260mm, altura 60mm nos lados e no fundo, gramatura 120 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.500	1,80	2.700,00
VALOR TOTAL				7.425,00

Grupo 3 – Itens 16 a 19 (Entrega em Gurupi/TO)

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
16	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 360mm, largura 260mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000	0,35	700,00
17	Envelope, em papel kraft, cor parda, comprimento 230mm, largura 160mm, gramatura 80 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	2.000	0,30	600,00
18	Envelope tipo saco sanfonado, em papel kraft, cor parda, comprimento 520mm, largura 300mm, altura 120mm nos lados e no fundo, gramatura 140 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000	2,50	2.500,00
19	Envelope tipo saco sanfona do, em papel kraft, cor parda, comprimento 400mm, largura 260mm, altura 60mm nos lados e no fundo, gramatura 120 g/m ² , com impressão do timbre do órgão. Modelo será fornecido pela PR/TO.	1.000	2,90	2.900,00
VALOR TOTAL				6.700,00

4.2. A forma de pagamento e suas condições são as fixadas no Edital e seus anexos.

4.3. Os pagamentos serão realizados à medida que os materiais forem entregues, não havendo obrigação de pagamento mínimo.

5. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A
Q

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à PR/TO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.6. É vedado ao Fornecedor interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. A detentora da Ata terá o seu registro de preço cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.2.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.2.1., 6.2.2. e 6.2.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

7.1.1. inexequutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 7.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 7.1.6.** não mantiver a proposta.
- 7.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;
- 7.2.3.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.5.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 7.3.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As entregas dos materiais elencados na presente Ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Estadual da PR/TO.

9. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA CONTRATADA

9.1. Integram esta Ata toda documentação do processo administrativo nº 1.36.000.000706/2014-77, o edital do Pregão Eletrônico nº 04/2014 e as propostas apresentadas pelo licitante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Serão observadas as regras estabelecidas no art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, quanto à utilização da ata de registro de preços por Órgãos ou Entidades que não participaram desta licitação.

8
A

10.1.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.1.2. Após a autorização da Procuradoria da República no Tocantins, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

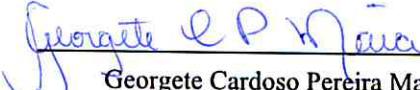
10.1.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

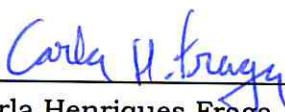
10.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Capital do Estado do Tocantins, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, com os Decretos 7.892/13 e 5.450/05, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual e teor e forma, a Procuradoria da República no Tocantins, representada por sua Secretaria Estadual, e o Fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2014.


Georgete Cardoso Pereira Maia
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO
TOCANTINS


Carla Henriques Fraga
BUREAUCARDS INDUSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME